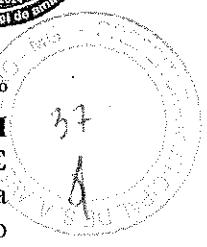


**PREFEITURA MUNICIPAL DE
SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO**
CNPJ: 17.710.476/0001-19



Ata de 26 de fevereiro de 2021, para a deliberação sobre o Processo de Dispensa de Licitação nº 021/2021, objetivando a **LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL DE PELO MENOS 90M², EM PAVIMENTO TÉRREO DESTINADO A EMPRESA DO RAMO DE CONFECÇÃO, DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL Nº 775/2011**, conforme especificado na respectiva na Solicitação da Secretaria Municipal de Administração. Aos vinte e seis dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e um, às onze horas e trinta minutos, na sede desta Prefeitura de Santo Antonio do Aventureiro, Estado de Minas Gerais, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação constituída pela Portaria nº 012/2021 alterada pela Portaria nº 030/2021, para proceder à análise e julgamento do procedimento de dispensa de licitação acima nomeado. Esta Comissão iniciou os trabalhos com a verificação da proposta apresentada pela proprietária Sra. Andreiana Santos Duarte, residente no Distrito de São Domingos, Município de Santo Antonio do Aventureiro, inscrita no CPF sob o nº 049.649.606-92 e portadora do RG nº 020.153.896-4 (Detran-RJ), para locar um imóvel situado à Rua Artur Bernardes Nunes, nº 61, no Distrito de São Domingos, no valor mensal de R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais). Após análise da proposta, chegou-se à conclusão que a mesma atendia o requisito de localização e estrutura solicitado no Edital de Procura de Imóvel nº 002/2021, referente ao Chamamento Público nº 002/2021. Em seguida passou-se a analisar a documentação apresentada pelo respectivo proponente, quando constatou que o mesmo apresentou toda a documentação demonstrando a propriedade do imóvel e sua localização, tendo apresentado, documento de identidade com CPF (Carteira de Habilitação), Escritura de Compra e Venda, Comprovante de Situação Cadastral no CPF, Certidão Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e Dívida Ativa da União, Certidão de Regularidade com a Fazenda Estadual e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas. Observa-se que a contratação ora pretendida tem por base atender a diploma legal, mais precisamente a Lei Municipal Nº 775/2011, além de interesses da Administração Municipal com a geração de emprego e renda. Acresce, ainda, que a presente contratação, conforme parecer jurídico apresentado, se encontra amparada no art. 24, X, da Lei Federal 8.666/93. Registra-se que a Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Aventureiro publicou aviso de Edital de Procura de Imóvel no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, estabelecendo a data de 10/02 a 25/02/2021 para que os interessados que possuíssem uma propriedade dentro dos requisitos estabelecidos no Edital apresentassem sua proposta. Considerando todo o exposto nesta ata e a necessidade de avaliação do valor de aluguel do imóvel, conforme determina a parte final do art. 24, X, da Lei Federal 8.666/93, a Comissão Permanente de Licitação decide pela suspensão do certame, com o encaminhamento dos autos do Processo de Dispensa de Licitação nº 011/2021 para a Comissão de Avaliação do Preço Médio do Aluguel, constituída pela Portaria nº 031/2021, para que a mesma proceda a devida vistoria e avaliação, sobretudo do valor do aluguel mensal de R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais) proposto, emitindo Termo/Laudo de avaliação. Nada mais havendo a tratar a Comissão Permanente de Licitação dá por encerrada esta reunião. Santo Antonio do Aventureiro – MG, 26 de fevereiro de 2021.

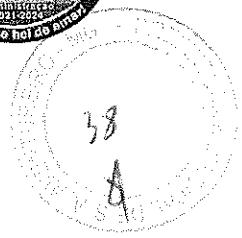
[Handwritten signature]
ANDERSON PINTO MEDEIROS
Presidente da Comissão

[Handwritten signature]
MARCELO DE MATOS
Membro da Comissão

[Handwritten signature]
CARLA DE MATOS
Membro da Comissão



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO**
CNPJ: 17.710.476/0001-19



TERMO DE AVALIAÇÃO PRÉVIA DO VALOR DO ALUGUEL

De acordo com o exigido na parte final do inciso X do art. 24 da Lei Federal 8.666/93, nós, membros da Comissão de Avaliação nomeada através da Portaria Nº 031/2021 para fazer a Avaliação dos Preços de Locação de Imóveis localizados na sede Municipal e no Distrito de São Domingos, elaboramos este termo, através de uma pesquisa de mercado, para constatar se o preço ofertado pelo Proponente estava dentro do praticado pelo mercado imobiliário local.

Aos vinte e seis dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e um reuniu-se esta Comissão para avaliar a proposta apresentada pela Sra. Andreiana Santos Duarte, brasileira, solteira, residente no Distrito de São Domingos, inscrita no CPF sob o nº 049.649.606-92 e portadora do RG nº 020.153.896-4 (Detran-RJ), para locar um imóvel situado à Rua Artur Bernardes Nunes, nº 61, no Distrito de São Domingos, destinado ao funcionamento de empresa do ramo de Confecção, conforme Lei Municipal nº 775/2011.

Averiguou-se que o imóvel é de propriedade do proponente, conforme consta dos documentos acostados aos autos.

O imóvel pretendido para uso é de fácil acesso, estando devidamente localizado na parte central do Distrito de São Domingos, cumprindo todas as condições do Edital de Procura de Imóvel nº 002/2021.

Registra-se que a Comissão Permanente de Licitação publicou Aviso de Procura de Imóvel no Diário Oficial dos Municípios Mineiros (meio oficial de publicação do Município) e no Jornal Além Parahyba, conforme consta nos autos.

O fim específico da locação destina-se a atender aos interesses do Município de Santo Antonio do Aventureiro.

Após a realização da pesquisa de mercado, foi verificado que o preço ora ofertado pelo imóvel de 90m² (noventa metros quadrados), ou seja, R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais) mensais pelo aluguel do imóvel localizado na Rua Artur Bernardes Nunes, nº 61, no Distrito de São Domingos, não está acima do praticado pelo mercado imobiliário local.

Esta conclusão se baseia em pesquisa de mercado e levantamento de prováveis imóveis no Distrito de São Domingos.

Diante dos fatos ora expostos, esta Comissão declara concluídos os trabalhos que foram determinados pela Portaria nº 031/2021, para o imóvel agora em análise.

Santo Antonio do Aventureiro - MG, 26 de fevereiro de 2021.

Rafael
RAFAEL RIBEIRO CASSADOR
Presidente

Gilly
GUILHERME MADEIRO SYDIO
Membro
Pâmella
PÂMELLA VITRAL DE SÁ
Membro



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO**
CNPJ: 17.710.476/0001-19



Ata de 1º de março de 2021, para dar continuidade aos trabalhos de deliberação sobre o Processo de Dispensa de Licitação nº 011/2021, objetivando a **LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL DE PELO MENOS 90M² EM PAVIMENTO TÉRREO, DESTINADO A EMPRESA DO RAMO DE CONFECÇÃO, DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL N° 775/2011**, conforme especificado na última reunião desta Comissão Permanente de Licitação ocorrida no dia 26 de fevereiro de 2021, a qual encaminhou os autos do Processo de Dispensa de Licitação nº 011/2021 para a Comissão de Avaliação do Preço Médio do Aluguel, constituída pela Portaria nº 031/2021, para que a mesma procedesse a devida vistoria e avaliação, sobretudo do valor do aluguel mensal de R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais) proposto, emitindo Termo/Laudo de avaliação. Ao primeiro dia do mês de março do ano de dois mil e vinte e um, às dezesseis horas, na sede desta Prefeitura de Santo Antonio do Aventureiro, Estado de Minas Gerais, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação constituída pela Portaria nº 012/2021 e alterada pela Portaria nº 030/2021, para dar prosseguimento à análise e julgamento do procedimento de dispensa de licitação acima nomeado. De imediato, então, deliberamos sobre o Termo de Avaliação emitido pela Comissão de Avaliação do Preço Médio do Aluguel, o qual externa que o preço ora ofertado pelo imóvel de 90m² (noventa metros quadrados) da Sra. Andreiana Santos Duarte, ou seja, R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais) mensais pelo aluguel do imóvel localizado na Rua Artur Bernardes Nunes, nº 61, no Distrito de São Domingos, não está acima do praticado pelo mercado imobiliário local, baseando sua conclusão em pesquisa de mercado e levantamento de prováveis imóveis no Distrito de São Domingos. Novamente, conforme já evidenciado na reunião anterior, registra-se que o proponente apresentou a documentação comprovando a sua propriedade e proposta no valor mensal de R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais), totalizando o valor de R\$ 13.200,00 (treze mil e duzentos reais) pelo período de 12 (doze) meses, conforme documentação em anexo. Registra-se, também, a publicação do Chamamento Público nº 002/2021, referente ao Edital de Procura de Imóvel nº 002/2021, que culminou na apresentação da proposta agora analisada, a qual atende o edital quanto às suas dimensões e localização na parte central do Distrito de São Domingos e, ainda, acesso por vias calçadas, além de preço dentro do praticado no mercado local. Considerando todo o exposto, concluímos pela Dispensa de Licitação do procedimento em análise, nos termos do art. 24, X, da Lei Federal 8.666/93, observando as demais condições atinentes ao processo, tais como parecer da Assessoria Jurídica e Termo de Ratificação da Autoridade competente. Nada mais havendo a tratar a Comissão Permanente de Licitação dá por encerrada esta reunião. Santo Antonio do Aventureiro – MG, 1º de março de 2021.

[Signature]
ANDERSON PINTO MEDEIROS
Presidente da Comissão

[Signature]
MARCELO DE MATOS
Membro da Comissão

[Signature]
CARLA DE MATOS
Membro da Comissão